



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.793 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.480.616,96.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito suplementar no valor de R\$ 2.480.616,96 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.07.03.12.361.1205.2181.4.4.90.51.00	354	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 704.153,81	F.2.571
02.09.03.12.361.1201.2295.4.4.90.52.00	500	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.623.654,38	F.2.571
02.09.03.12.365.1201.2295.4.4.90.52.00	554	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 152.808,77	F.2.571

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito será proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial por fonte de recursos, especificamente na FR 171 (Transferência do Estado referentes a convênios ou de contratos de repasse vinculados à Educação) do exercício de 2022, deduzidos os restos a pagar processados, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1352, de 18 / 12 /2023.